



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 139401/2021 – SEGOV/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo, a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, indica como vencedor do item 2, a empresa: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00**, localizada na Rua Guilherme, 1191, sala 05, Costa e Silva – Joinville/SC, representada pelo Sr. **Diego Perez Alvarez**, portador do RG 3138051 e CPF 048.545.594-83, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de memórias para o servidor HPE BLADESYSTEM ENCLOSURE C7000 LÂMINAS BL460C GEN9, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 139401/2021 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA** e seus



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís/MA, 27 de setembro de 2021.

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO


DIEGO PEREZ ALVAREZ
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP

LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI:166281320001
00

Assinado de forma digital
por LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000100
Dados: 2021.09.27
15:21:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA
PROCESSO N.º 139401/2021 – CSL/SEGOV/MA
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 44/2021, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de memórias para o servidor HPE BLADESYSTEM ENCLOSURE C7000 LÂMINAS BL460C GEN9.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	
CNPJ: nº 16.628.132/0001-00	Telefone: (47) 3025-4100
Endereço: Rua Guilherme, 1191, sala 05, Costa e Silva – Joinville/SC	E-mail: diego@licitectecnologia.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (ANUAL)
2	EXPANSÃO MEMORIA 32GB SERVIDOR BLADE 460c G9 Fabricanet HPE – Modelo: 728629-821	32	R\$ 5.250,00	R\$ 168.000,00
	COTA RESERVADA			
			VALOR TOTAL	R\$ 168.000,00

São Luís/MA, 27 de setembro de 2021.

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO


DIEGO PEREZ ALVAREZ
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP

LICITEC
TECNOLOGIA
EIRELI:1662813200
0100

Assinado de forma digital
por LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000100
Dados: 2021.09.27
15:21:40 -03'00'